



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

216

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5743, DE 18 DE AGOSTO DE 1987

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 5.646, de 24 de fevereiro de 1987

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, até 30 de novembro de 1987, o prazo estabelecido no artigo 2º do Decreto nº 5.646, de 24 de fevereiro de 1987.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Engº JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 1987.

UMBERTO PASSARELLI